



Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

LEI Nº 1054 de 1º de setembro de 1975

" Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional, Suplementar, nos termos do Item I, Artigo 41, da Lei nº 4.320/64 e dá outras providências ".-

Antenor Alves, Prefeito Municipal
de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz,
Estado de São Paulo, usando de suas
atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PRO
MULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Cré
dito Adicional, Suplementar, até a importância de
Cr\$43.000,00 (quarenta e três mil cruzeiros), que se
destinará à suplementação das seguintes dotações do
orçamento analítico da despesa:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

3.1.3.0.02 - Serviços de Terceiros

07 - Outros ServiçosCr\$ 8.000,00

SERVIÇOS URBANOS

Limpeza Pública

3.1.2.0.92 - Material de Consumo

01 - Material de limpeza, conservação

e higieneCr\$ 5.000,00

Iluminação Pública

3.1.2.0.93 - Material de Consumo

01 - Materiais elétricosCr\$ 30.000,00

TotalCr\$ 43.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito aberto no artigo -
anterior, serão utilizados os recursos provenientes -
da anulação das seguintes dotações do orçamento analí
tico vigente:

RECURSOS DO F.P.M.

SERVIÇOS URBANOS

Iluminação Pública

4.1.1.0.93 - Obras Públicas

01 - Ampliação da rede de iluminação

públicaCr\$ 9.990,00



Prefeitura Municipal de Parapuã

fls. 2.-

Estado de São Paulo

cont...LEI Nº 1054 de 1º de setembro de 1975

RECURSOS PRÓPRIOS

SERVIÇOS URBANOS

Iluminação Pública

3.1.1.0.93 - Obras Públicas

01 - Ampliação da rede de iluminação

públicaCr\$ 33.010,00

TotalCr\$ 43.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 1º de setembro -
de 1975.-


Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-


EUNICE IKEDA DOS SANTOS
Secretária